



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2603056400100053301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO PEREIRA PALACIO FILHO - **CNPJ/CPF:** 042.872.403-59

Endereço: Rua Vinte e Um de Abril - 20 - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-590

Telefone: (85) 98671-0487

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Nome Fantasia: BNP BRASIL

CPF/CNPJ: 01.522.368/0001-82

Endereço de Correspondência: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - 1909 - CONJ 91 - 101 - 111 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-011

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **05/05/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/wwq-mwrm-cgw>

Relato:

Relata o consumidor que realizou consulta junto ao CDL, com o objetivo de verificar a existência de eventual negativação em seu nome, ocasião em que identificou um débito registrado junto à instituição financeira Banco BNP Paribas Brasil S/A, no valor de R\$ 181,92 (cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), vinculado ao contrato nº 44392101981100, com data de inclusão em 30/03/2025.

Alega o consumidor que não reconhece a referida dívida e, diante da ausência de informações claras acerca de sua origem, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, a fim de obter a devida intermediação para a resolução da demanda.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Diante do exposto, requer esclarecimentos acerca do suposto débito, bem como a imediata exclusão de seu nome dos órgãos de proteção ao crédito, caso constatada a irregularidade da cobrança.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 20 de Março de 2026 .

Aline Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 20/03/2026

Ass. do consumidor(a):

Francisco Pereira Palacio Filho

FRANCISCO PEREIRA PALACIO FILHO